



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA

1. Origem:

Este documento tem por finalidade justificar as marcas dos produtos relacionados no planejamento da contratação de materiais eletroeletrônicos, que fazem parte da minuta de editais de licitação e seus anexos, inclusive a minuta da ata de registro de preços e de termo de contrato, visando dar prosseguimento às licitações e para cumprir o disposto no item c, inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/21.

Para atender ao princípio de padronização, conforme item a, inciso V do art 40 da Lei 14.133/21. (“a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;”)

2. Relação dos itens com as referências:

ITEM	Descrição	Justificativa
42	LOCTITE 567 - HENKEL	O Loctite 567 será utilizado na manutenção dos tanques de traslado das aeronaves da Aviação do Exército e conforme o manual MRM 28.92.00-601 - Cheque e inspeção dos tanques de traslado. Homologado para aplicação nos seguintes MPN's: 365A82-3035-01 / 360A87-0032-0301 / 365A03-230D1600 / 330A87-9135-0052 / 330A87-1310-04.
49	PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA MIDEA SPRINGER INVERTER 12000 BTUS	Único item permitido conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021, sob pena de incompatibilidade entre o bem adquirido e o material ao qual ele se destina, por este motivo deverá respeitada a exclusividade de marca e modelo.
50	PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA MIDEA SPRINGER INVERTER 18000 BTUS	Único item permitido conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021, sob pena de incompatibilidade entre o bem adquirido e o material ao qual ele se destina, por este motivo deverá respeitada a exclusividade de marca e modelo.
51	PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA MIDEA SPRINGER INVERTER 12000 BTUS	Único item permitido conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021, sob pena de incompatibilidade entre o bem adquirido e o material ao qual ele se destina, por este motivo deverá respeitada a exclusividade de marca e modelo.
52	PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA MIDEA SPRINGER INVERTER 18000 BTUS	Único item permitido conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021, sob pena de incompatibilidade entre o bem adquirido e o material ao qual ele se destina, por este motivo deverá respeitada a exclusividade de marca e modelo.
60	FECHADURA DIGITAL COM BIOMETRIA E SENHA, MODELO FR 220, INTELBRAS.	Para estabelecer e manter a conectividade com o sistema de segurança INTELBRÁS, já existente no Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

3. Observações:

A aquisição de materiais não correspondentes poderá ocasionar conflitos quanto ao emprego dos respectivos itens relacionados e seus assemelhados, dada pela relação de multiplicidade de fabricantes

para cada item utilizado pelas aeronaves, acessórios, componentes e itens laboratoriais; e pela facilidade logística de entrega de seus itens já existentes no Brasil.

Quartel em Taubaté-SP, 05 de março de 2025

RUBENS FIGUEIREDO MACHADO - Cap
Requisitante